

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar
Brasília - DF - CEP: 70.040-906
Telefone: 2020-4300 – E-mail: ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 54 /2016-MP

Brasília, 9 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ARTHUR LIRA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II) Ala C – Sala 12 - Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília-DF

Assunto: Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações–MCTIC.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 53/2016-MP, de 9 de novembro de 2016, acompanhado de cópia da Nota Técnica nº 15378/2016-MP, de 25 de outubro de 2016, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, referente à correção de erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, remetida ao Senador Eduardo Braga — Relator do PLOA-2017.

Atenciosamente,


DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, Interino



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura

Nota Técnica nº 15378/2016-MP

Assunto: Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Referência: Processo SEI nº 03000.002960/2016-78.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em face da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.

2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.”

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 16 de setembro de 2016, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.002960/2016-78, contendo o Aviso nº 111/2016/SEI-MCTIC, de 13 de setembro de 2016, do MCTIC, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 18/2016-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.

4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se a seguinte alteração no PL nº 18/2016-CN: inclusão de R\$ 32.500.000,00 na ação “212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais”, com Identificador de Resultado Primário – RP 2, constante da programação da Administração Direta do MCTIC, Unidade Orçamentária 24101, por meio de remanejamento pelo mesmo valor de R\$ 32.500.000,00 da ação “13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª Geração — SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM - OS”, com RP 3. Essa alteração decorre de erro de classificação orçamentária no momento de inclusão no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

5. Isso posto, propõe-se fazer o remanejamento especificado a seguir:

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR(R\$)
DE:								
TOTAL								32.500.000
24.101.19.571.2021.13CL.0001	Construção de Fonte de Luz Sincroton de 4ª Geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS	F	3-ODC	3	50	0	100	32.500.000
PARA:								
TOTAL								32.500.000
24.101.19.571.2021.212H.0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais	F	3-ODC	2	50	0	100	32.500.000

6. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 18/2016-CN.

8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2016

MANUELLA LOUZADA
Coordenadora da COMAC, substituta

ZARAK FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASTEC/SE/MP.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2016

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR GROSSI DE SOUZA, Secretário-Adjunto**, em 07/11/2016, às 17:58.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor de Departamento**, em 09/11/2016, às 15:23.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELLA DAMASCENO LOUZADA, Coordenadora Substituta**, em 09/11/2016, às 17:43.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2663287** e o código CRC **3D125BA2**.